

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 17/2018

7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Unidade Vicentina Promocional, objetivando a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade – Abrigo Institucional para Pessoa Idosa.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Unidade Vicentina Promocional

Objeto do aditivo: Supressão de valor e Utilização de Saldo Remanescente

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.169.515,20

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 12.161.458,12

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 103255/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Unidade Vicentina Promocional, neste ato representada pela Sra. Sandra Aparecida Araújo Bezerra, inscrita no CPF: 056.458.958-60 e RG: 17.335.886-X, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 17/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o valor da parceria em epígrafe suprimido em R\$ 33.349,19 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), passando o seu montante global para R\$ 12.161.458,12 (doze milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 2610/2018.

Parágrafo primeiro: Em face da readequação, o Plano de trabalho passa a vigorar com nova redação, (2432/2459), devendo o presente termo seguir novo cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

Parágrafo segundo: Para todos os efeitos, o novo Plano de Trabalho constitui Anexo do presente Aditamento

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica autorizado o uso do saldo remanescente da parceria, no montante correspondente a R\$ 146.841,36 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

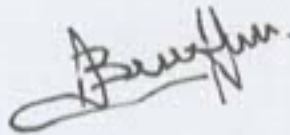
São José dos Campos, 11/12/2024.

; P S J C

DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

11/12/2024

Data da Formalização do Contrato



ANTERO ALVES BARALDO
SECRETÁRIO(A) DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

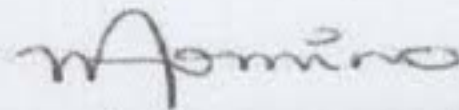


Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ARAUJO BEZERRA**, CPF 056.XXX.X58-60, RG 17XXXX86, Cargo Proprietário, Telefone institucional: 12981650368 E-mail institucional: contato@lsvp-sjc.org.br, empresa UNIDADE VICENTINA PROMOCIONAL - 46.644.217/0001-35, em 11/12/2024, às 17:09, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



SÉRGIO RODOLFO DE SALLES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 482756



NATÁLIA NAOMI TOMINO KIKO
ESCRITURÁRIA (O)
Matricula: 24054



A veracidade do documento pode ser conferida no site
<https://servicos.sjc.sp.gov.br/ConsultaAssinaturaContrato/Consulta.aspx?p=2610=2018=100042573> ou
informando os seguintes dados: N Processo: 2610 Ano: 2018 Identificador: 100042573